CÂMARA MUN. DE NOVA ESP. DO PIRIÁ
Fls: 001
Visto

GABINETE DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
A: Comissão Permanente De Licitação

De conformidade com o contido na Lei nº 8.666/93, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO/FILMAGEM, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) VIA INTERNET (ONLINE) DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ EM VIRTUDE DE NÃO TER FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**, desse modo, solicito que seja feito o processo para que de maneira geral, em conduzir os certames licitatórios, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto. Em conforme as disciplinas e as normas para a realização de licitação na modalidade Convite.

Considerando as demandas da Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527 da Constituição Federal, Art 3º), Lei da Transparência (Lei Nº 12.741 da Constituição Federal, Art 1º) e Lei Municipal 288/11 (Do município de Nova Esperança do Piriá, Art 3º), não existem funcionários capacitados para e nem equipamentos qualificados para tal função, neste intuito solicito contratação da empresa para atender as exigências das leis citadas acima.

Certos de vossa atenção renovamos votos de elevada estima.

Nova Esperança do Piriá, 19 de Julho de 2023.

Antonio Lordenir Campos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal